



Regulamento de Classificação Nacional de Atletas de Para-Karate

Aprovado em Reunião de Direção em 27/02/2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. CATEGORIAS DESPORTIVA DE PARA-KARATE	3
3. ELEGIBILIDADE PARA AS CATEGORIAS DE PARA-KARATE	4
4. A SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO	5
5. LOCAL DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO	6
6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS ATLETAS	6
7. NÃO COMPARECIMENTO À AVALIAÇÃO DO ATLETA	7
8. SUSPENSÃO DA AVALIAÇÃO DO ATLETA	7
9. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO	8
10. PROCEDIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO	9
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1. INTRODUÇÃO

A par do Karate adaptado permitir a integração de todo e qualquer aluno na prática da modalidade de karaté nas suas escolas, o objetivo do Projeto de Para-karate da FNK-P é permitir que os atletas possam competir de forma inclusiva e equitativa, objetivando a excelência desportiva, de acordo com categoria, normas e regras bem definidas, dentro das linhas orientadoras da WKF bem como Instituto Paralímpico de Portugal (IPC).

Neste sentido, este regulamento visa orientar um Sistema de Classificação Funcional que consiste na avaliação da elegibilidade dos atletas, bem como na atribuição de pontos extra, de acordo com a limitação causada pela deficiência de cada atleta.

A FNK-P objetiva a implementação de competição e respetiva classificação para as seguintes categorias: deficiência visual (K11 e K12), deficiência intelectual (K21, K22 e K23), cadeira de rodas (K30) e deficiência física (K40).

A Equipa de Classificação Nacional da FNK-P, realizará uma sessão de classificação antes da competição oficial, na qual será avaliada a limitação no desempenho desportivo apresentada por cada atleta devido à sua deficiência elegível.

2. CATEGORIAS DESPORTIVAS DE PARA-KARATE

As categorias definidas pela FNK-P visam agrupar os atletas de acordo com o seu grau de deficiência elegível e a sua capacidade de realizar tarefas e atividades específicas de karate.

Para que um atleta seja elegível para competir em Para-Karate deverá comprovada uma das seguintes condições clínica permanentes:

- *Deficiência Visual:* (K10).
- *Deficiência Intelectual* (K20).
- *Deficiência Cadeirantes* (K30).

O karate, como todos os desportos, tem o seu próprio sistema de classificação que especifica quais os tipos de deficiência acima referidos que podem competir e também estabelece os critérios de incapacidade mínima necessários para a elegibilidade.

Para ser considerado elegível para competir em Para-Karate, um atleta deve cumprir dois critérios:

- Ter uma deficiência elegível. O atleta terá de fornecer documentação e relatórios médicos que comprovem e forneçam informações sobre a sua deficiência.
- Se o atleta tiver uma deficiência elegível, a deficiência deve também cumprir o Critério de Deficiência Mínima, que garante que existe uma limitação na atividade do nosso atleta.

Um atleta que, mesmo apresentando um certificado de incapacidade, não revele os critérios mínimos de elegibilidade para as categorias existentes na nossa modalidade, será classificado na classe desportiva não elegível (NE), e não poderá competir no Para-Karate.

3. ELEGIBILIDADE PARA AS CATEGORIAS DE PARA-KARATE

Categorias aprovadas para Competição Federativa Nacional, em provas FNK-P:

Categoria	Descrição	Elegibilidade
K11	Atletas com Deficiência Visual	Atletas com visão limitada em ambos os olhos . A acuidade visual varia de 6/18 ou menos, com percepção de luz no olho menos afetado. Deficiência monocular não é elegível.
K12	Atletas com Cegueira	Ausência de visão. Cegueira total. Sem percepção da luz.
K21	Atletas com Deficiência Intelectual	Os Critérios de Elegibilidade da Virtus para atletas com deficiência intelectual são: 1. Comprometimento significativo no funcionamento intelectual, que é definido com uma pontuação de QI em escala completa de 75 ou inferior (em testes normalizados: Escala Weschler, Stanford-Binet, Matrizes Progressivas de Raven), 2. Evidência de limitações significativas no comportamento adaptativo (teste ABAS, AAMR), expressas em competências adaptativas conceptuais, sociais e práticas. 3. A deficiência intelectual deve ser evidente durante o período de desenvolvimento, que vai desde a concepção aos 22 anos de idade. Perturbação do Espectro do Autismo com comprometimento intelectual participam em K21. Os atletas com Síndrome de Down em mosaico participam em K21.
K22	Atletas com deficiência intelectual e deficiência adicional significativa	Uma deficiência adicional significativa é definida por Virtus como uma condição vitalícia que afeta a funcionalidade capacidade do indivíduo e impacta substancialmente no seu desempenho desportivo. Isso inclui atletas que têm uma deficiência intelectual, condições associadas ao longo da vida e/ou uma condição genética, como Síndrome de Down. Os atletas serão elegíveis se for demonstrado que apresentam comprometimento funcional significativo além de deficiência intelectual: 1. Um diagnóstico formal de Trissomia 21 ou Síndrome de Down de Translocação. ou: 2. Ter deficiência intelectual diagnosticada (conforme definido pelos critérios k21) e cumprir os critérios mínimos que demonstrem patologias associadas permanentes que limitem significativamente a prática desportiva.
K30	Atletas Cadeirantes	Deficiência motora, física ou multissensorial impeditiva de realizar o Kata na posição bípede. Exemplo: Ataxia, Atetose, Atrofia, Paralisia, Dismelia, Displasia, Diplegia, Distrofia, Neuropatia, Espasticidade, Paralisia cerebral, amputação membros membros inferiores, dificuldades e incapacidades físicas e motoras significativas; Problemas de coordenação ou movimentos involuntários que afetam todos os quatro membros; Envolvimento moderado de um lado do corpo; Ataxia, atetose ou distonia em um braço e perna do mesmo lado ou em ambos; Amputação unilateral acima do joelho até o quadril, ou uma combinação de comprometimento dos membros inferiores com perda funcional numa perna acima do joelho; Amputação unilateral abaixo do joelho, ou acima ou no tornozelo, ou uma combinação de deficiências nos membros inferiores com perda funcional em um pé, tornozelo e/ou perna, ou uma diferença no comprimento das pernas de mais de 7 cm; Atletas de cadeira de rodas com deficiências moderadas a graves (incluindo deficiências de coordenação) afetando todos os quatro membros e o tronco; Controlo do tronco e força muscular ausente ou limitado.

Toda e qualquer condição clínica, de incapacidade, deficiência ou diagnósticos têm de ser **obrigatoriamente** comprovados por documentação clínica certificada por médico especialista.

Os seguintes tipos de deficiência não são elegíveis para participação em Competições de Para-Karate da FNK-P:

- Deficiência auditiva (surdez);
- Dor, incluindo dor crónica;
- Reflexos motores atrasados ou reduzidos;
- Redução da resistência muscular;
- Tiques ou estereotipias;
- Instabilidade articular (ex. luxações ombro ou joelho)
- Condições cardiovasculares ou respiratórias;
- Condições relacionadas ao metabolismo e/ou ao sistema endócrino, incluindo deficiências nutricionais;
- Distúrbios do sistema sanguíneo/hematológico;
- Qualquer condição física, intelectual ou visual que não seja permanente;
- Qualquer deficiência ou condição de saúde subjacente que seja considerada insegura para a prática competitiva e/ou coloque em risco a saúde do atleta durante a competição.

4. A SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A sessão de classificação:

- É **obrigatória** para todos os atletas de Para-Karate que pretendam participar numa competição oficial organizada pela FNK-P.
- Realizar-se-á no mesmo local da competição.
- É efectuada individualmente para cada atleta. Um técnico devidamente inscrito como treinador na competição deve acompanhar o atleta durante toda sessão, sem nunca interferir na mesma.
- Se o Atleta for menor de idade ou tiver Deficiência Intelectual ou Perturbação do Espectro do Autismo, um dos pais ou responsável poderá acompanhá-lo.
- O Painel de Classificação pode usar filmagens de vídeo e/ou quaisquer outros registos (incluindo registos pré-existent) para auxiliá-lo na realização da Avaliação do Atleta. A gravação da Avaliação será usada apenas para fins de classificação.

A pontuação extra atribuída a cada atleta não será informada em caso algum durante a sessão de classificação, apenas será informada quando a classificação de todos os atletas tiver sido concluída.

Dado que algumas deficiências são de natureza progressiva ou degenerativa e, portanto, o impacto em certas atividades do Karate pode ser alterado, os atletas poderão ter de ser classificados pelo menos uma vez por ano.

Caso a condição médica de um atleta mude, o atleta deve informar devidamente a FNK-P, solicitando uma **reclassificação** antes da competição seguinte. O pedido de reclassificação deve ser efectuado em tempo útil e de forma adequada, respeitando as disposições do Regulamento de Competição para cada evento

da FNK-P.

Todos os atletas devem usar karategi durante a sessão de classificação, bem como todo o equipamento necessário para a competição (venda, óculos desportivos, cadeira de rodas, sapatos brancos, fitas, etc.) e ser acompanhados pelo treinador inscrito na competição.

5. LOCAL DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Os atletas serão classificados pela Equipa de Classificação da FNK-P no local indicado no Boletim de Competição de cada prova federativa.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS ATLETAS

Os atletas de Para-Karate que tenham o comprovativo de elegibilidade e classificação funcional atribuída pela FNK-P, apenas terão de repetir o processo de classificação e entrega de documentação exigida quando:

- O seu estado de saúde/condição de deficiência se alterou.
- Qualquer relatório de avaliação médica ou psicológica está desatualizado (validade de 5 anos).
- O certificado de incapacidade expirou.
- A equipa de classificação da FNK-P assim o exigir.

Os atletas de Para-Karate que pretendam participar pela primeira vez numa competição oficial da FNK-P devem enviar para karateparatodos@fnkp.pt, **pelo menos 10 dias antes da competição**, toda a documentação necessária, para que a Equipa de Classificação possa analisar o caso e atribuir certificado de elegibilidade atempadamente para a competição.

A entrega da documentação dos atletas que pretendam participar numa competição organizada pelo FNK-P pode ser efectuada em qualquer altura da época, sem necessidade de aguardar pela publicação do Boletim de Competição.

A Equipa de Classificação analisará a documentação e determinará a elegibilidade do atleta. Relembramos que um atleta pode ter um certificado de incapacidade e NÃO ser elegível para a competição de Para-Karate.

Importante verificar a elegibilidade do atleta, junto da Equipa de Classificação da FNK-P, antes de efetuar a inscrição de um atleta numa competição federativa.

Documentação Obrigatória:

1. Cartão de Cidadão (a apresentar fisicamente na sessão de qualificação);
2. Atestado de Incapacidade;
3. Diagnóstico Médico formal da situação clínica, com a Deficiência de Deficiência atestada e comprovada;
4. Documentos de Informação e Consentimento para a sessão de classificação;

5. Relatórios Médicos atualizados.
6. Em caso de Deficiência Intelectual é obrigatório a entrega de relatório psicológico que indique o Quociente de Inteligência (QI). O teste de avaliação do Q.I. deve ser um dos seguintes: *Escalas de Inteligência Wechsler - WISC* (idades 6-16 anos) ou *WAIS* (idades 16- 90 anos); *Stanford-Binet* (para 2+ anos); *Matrizes progressivas de Raven*
7. Formulário de Diagnóstico Médico FNK-P para as categorias K30, K10 e K20. (em anexo)

Especificações:

- K10:
Na sessão de Classificação o atleta terá de levar a venda que será usada na prova. A mesma deverá cumprir os requisitos de opacidade total, ser de cor preta ou **azul-escuro** sem qualquer publicidade ou logotipo, bem presa à cabeça.
- K30:
São permitidos todos os tipos de cadeiras de rodas, desde que permitam a apresentação atlética correta do kata. Apenas os seguintes tipos de cadeiras de rodas não são permitidos:
 - Cadeiras de rodas de rãguebi.
 - Cadeiras de rodas convencionais com uma roda anti-tombamento na parte de trás. No caso das cadeiras de rodas desportivas, a roda anti-tombamento é autorizada, mas deve estar a uma distância máxima de 2 cm do solo.
 - Cadeiras de rodas elétricas ou cadeiras de rodas com ajudas de empurrar.
Os atletas em cadeira de rodas devem apresentar-se nas provas de classificação com a mesma cadeira de rodas que será posteriormente utilizada em competição.
Além disso, se o atleta utilizar cintas em competição, deve também utilizá-las na sessão de qualificação. Estas fixações devem ser, no máximo, 3, de cor branca e colocadas, no máximo, à altura da anca. Não são permitidas fixações na parte superior do tronco.

7. NÃO COMPARECIMENTO À AVALIAÇÃO DO ATLETA

Se um Atleta não comparecer à Avaliação convocada, com justificação plausível e aceite pelo Coordenador, poderá ser reagendada uma segunda avaliação (horário, dia).

Caso falte novamente nesta segunda situação, ou falte na primeira, mas sem justificação, **não poderá competir na referente prova.**

8. SUSPENSÃO DA AVALIAÇÃO DO ATLETA - DESCLASSIFICAÇÃO

A equipa de Classificação poderá suspender a Avaliação do Atleta em um ou mais dos seguintes casos:

- se o Atleta não cumprir qualquer um dos requisitos detalhados nestas Regras para comparecimento em Avaliação do Atleta;
- se se considerar que o uso (ou não uso) de qualquer medicamento divulgado por o Atleta afetará conduzir a Avaliação do Atleta de forma justa;
- se o Atleta não apresentar documentação médica suficiente à classificação;
- se o Atleta tiver uma condição de saúde (de qualquer natureza ou descrição) que limite ou proíba a Atleta de cumprir com as solicitações feitas durante a Classificação.

- se o Atleta se recusar a cumprir instruções razoáveis, sem motivo aparente;
- Deturpação intencional das suas capacidades durante a sessão de classificação.

A reclassificação poderá ser pedida novamente pelo atleta, desde que atempada e com justificação plausível para retificação do motivo que levou à sua suspensão. A data e os prazos serão estipulados pela FNK-P.

Nota: O Atleta e/ou o Pessoal Acompanhante do Atleta podem estar sujeitos a investigação adicional sobre Representação Falsa Intencional.

9. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

A Equipa de Classificação realizará a sessão de classificação de cada atleta e atribuirá até um máximo de 3 pontos, com um número decimal (de 0,0 a 3,0).

Na FNK-P, esta nota de classificação será ponderada para a adaptar ao sistema de 5 juizes (3 pontuações válidas).

Para o efeito, a nota de classificação obtida de acordo com o sistema de classificação (máximo de 3 pontos) será multiplicada por 3/5 para obter a ponderação a aplicar. A nota máxima a adicionar como pontos extra será de 1,8 pontos.

Cinco juizes avaliarão o desempenho do Kata, pontuando de 5,0 a 10,0 em incrementos de 0,1. Uma pontuação de 5.0 é a pontuação mais baixa que pode ser obtida para um Kata aceite como tendo sido executado e 10.0 representa um desempenho perfeito.

- Uma pontuação de 0.0 indica desqualificação.
- Nas categorias abaixo de Sénior e Sénior K21, K22, a desqualificação será de 5.0.
- Em caso de desqualificação, não será adicionada qualquer pontuação extra.

O sistema eliminará a pontuação mais alta e a mais baixa e adicionará as 3 pontuações restantes. À soma desta pontuação será adicionada a ponderação dos pontos extra atribuídos pela Classificação para obter a pontuação final.

No painel de pontuação, no decorrer da prova, não constarão os pontos extra.

Classificação nas Categorias K20 e K30 e Sistema de Pontuação Extra

O Painel de Classificação reserva-se o direito de definir o limite superior da pontuação para cada categoria, individualmente, dependendo das diferenças entre os Atletas e do nível de deficiência dentro da classe desportiva.

O Sistema de Pontuação Extra será utilizado até à criação de categorias com um maior número de atletas com condição de deficiência homogénea.

	Atribuição de Pontos Extra Máxima			
	1-24	25-49	50-70	+70
Classificação médica: Certificado de incapacidade /grau de deficiência apresentado pelo atleta	0	0,5	1	1,5
Classificação funcional: testes efectuados ao atleta na sessão de classificação	0,5	0,5	1	1,5
Total máximo de pontos extra final	0,5	1	2	3

- 20% da pontuação extra basear-se-á no grau de deficiência atribuído ao atleta no seu certificado/grau de deficiência, devidamente comprovado.
- Em função do tipo de categoria de cada atleta, serão efectuados testes específicos na sessão de classificação:

Classificação Funcional - Avaliação da Aptidão Física K20 é constituída pelos Testes: Star Balance Test, Kihon/Executive Function Assessment e realização do Kata (*Os pontos obtidos em ambos os testes serão ponderados numa tabela Excel que dará a pontuação final obtida na Classificação Funcional*).

Classificação Funcional - Avaliação da Aptidão Física K30 é constituída por: Testes de estabilidade na cadeira, controlo postural do tronco, Kihon/Executive Function Assessment e realização do Kata (*Os pontos obtidos em ambos os testes serão ponderados numa tabela Excel que dará a pontuação final obtida na Classificação Funcional*).

Classificação Categoria K10 (Atletas com Deficiência Visual)

Para determinar os pontos extra para os atletas com deficiência visual, será tido em conta o relatório oftalmológico apresentado.

Os pontos extra que o atleta pode obter com a classificação serão determinados pelo grau de deficiência visual que o médico especialista determinar no *Formulário Clínico para atletas com deficiência visual - FNK-P*.

Este formulário será revisto pela Equipa de Classificação da FNK-P para determinar se a patologia apresentada pelo atleta é uma deficiência elegível para competição em Para-Karate e qual o grau de incapacidade e respetiva atribuição de pontuação extra.

10. PROCEDIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

A Equipa de Classificação FNK-P poderá reclassificar os atletas em qualquer altura da competição. No caso de um atleta ser reclassificado durante a competição, ou devido a um protesto oficial ou por decisão dos classificadores, os pontos da nova reclassificação substituirão os pontos da avaliação mais recente feita



pela Equipa de Classificação da FNK-P.

Se um atleta for suspeito de enganar intencionalmente o classificador, será imediatamente desclassificado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente articulado poderá ser revisto e atualizado pela FNK-P sempre que necessário.
2. Os casos omissos serão analisados pela Direção da FNK-P.